



GUERINO SEISCENTO

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -
SUPAS – JOÃO PAULO DE SOUZA.**

Agência Nacional de Transportes Terrestres -



50500.021645/2019-31

20/02/2019 15:30

Ref.: Pedido de Mercados Novos.

Assunto: Três Lagoas-MS a Florianópolis-SC (via Wescelau Braz).

GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A., empresa autorizatória de linhas de transporte coletivo rodoviário interestadual de passageiros junto à ANTT, Termo Autorização de Serviço Regular nº 41, inscrita no CNPJ sob o nº 72.543.978/0001-00, com sede nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, a Rua Aimorés, 170, vem mui respeitosamente a presença de V.S.^a, por seu diretor, que esta subscreve, em observância ao artigo 72 da Resolução 4770/2015 e bem assim a Deliberação 853 de 23 de outubro de 2.018 e Portaria 249 de 19 de novembro 2018, **REQUERER ATENDIMENTO DE MERCADOS NOVOS** que o faz pelos motivos a seguir expostos, senão vejamos:

A - DA TEMPESTIVIDADE E LEGALIDADE DO PLEITO



1. A Resolução 4.770/2015 que regulamenta a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros sob o regime de autorização dispõe no Art. 72 que:

“Decorridos 210 (duzentos e dez) dias da data da vigência desta Resolução qualquer transportadora com Termo de Autorização vigente poderá solicitar mercados novos.”

2. Ante a publicação da Resolução 4770/2015 ter se dado em 25/06/2015 e o Termo de Autorização da ora Requerente estar vigente nos termos da publicação no D.O.E. de 11/01/2016 na seção 01, que concedeu a autorização à Guerino Seiscento Transportes SA sob o nº 41 – doc. em anexo – é tempestivo e respaldado na norma vigente o pleito da Requerente.

B.1 – MERCADOS NOVOS QUE REQUER ATENDIMENTO – DELIBERAÇÃO 853 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.018.

3. Em 24 de outubro de 2.018 fora publicada a Deliberação 853 de 23 de outubro de 2.018, a qual altera o artigo 1º da Deliberação 224 de 17 de agosto de 2016, nos termos a saber:

“Art. 1º...

Parágrafo único. Os mercados de que trata o inciso III poderão ser autorizados antes daqueles previstos no inciso II pela Diretoria Colegiada mediante parecer fundamentado da Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros atestando a pertinência do mercado com eixo praticado pela Requerente em outros mercados ou ausência de impacto direto sobre os mercados operados por outra transportadora”.

4. Ainda, em 19 de novembro de 2.018, fora publicada a Portaria 249 de 09 de novembro de 2.018, alterando a Deliberação 224 de 17 de agosto



de 2.016, já alterada pela Deliberação 853, supra mencionada, dispondo os seguintes termos:

Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 221, segunda-feira, 19 de novembro de 2018

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE
PASSAGEIROS PORTARIA Nº 249, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no Processo Administrativo nº 50501.314805/2018-01, considerando o parágrafo único do art. 1º da Deliberação nº 224, de 17 de agosto de 2016, alterada pela Deliberação nº 853, de 23 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º No processo administrativo de autorização de mercados tratados no inciso III do art. 1º da Deliberação nº 224/2016, deverão ser considerados os requisitos estabelecidos nos artigos seguintes para definição de pertinência do mercado pretendido com eixo operado pela requerente em outros mercados ou de ausência de impacto direto sobre os mercados operados por outra transportadora.

Art. 2º Deverá ser considerado pertinência do mercado pretendido com eixo operado pela requerente em outros mercados se:

I - o mercado requerido for operado indiretamente pela requerente por meio de conexão de linhas outorgadas pelo poder concedente federal ou estadual; ou

II - a requerente opere integralmente no itinerário no qual esteja contido o mercado requerido, salvo neste último caso se restar comprovada a inviabilidade operacional.

Parágrafo único. Para a conexão de linhas estaduais ser considerada para o fim previsto no caput deste artigo é necessária a anuência expressa mediante ofício emitido pelo poder concedente estadual com relação ao objeto do requerimento.

Art. 3º Deverá ser considerada ausência de impacto direto sobre os mercados operados por outra transportadora se: I - o mercado requerido não estiver autorizado a outra transportadora; ou II - no caso de autorizado, restar comprovada a ausência de inviabilidade operacional.

Art. 4º Deverá ser dada a publicidade do processo administrativo após o protocolo de requerimento de mercados tratado no caput do art. 1º pelo



GUERINO SEISCENTO

prazo mínimo de trinta dias para impugnação de interessado antes da conclusão da análise do pleito pela Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO DE SOUZA

5. O pedido da Requerente está respaldado em estudos de viabilidade econômica, estatística de demanda de passageiros, e de acordo com a Resolução 4770/2015.

6. Os mercados novos requeridos não são atendidos por transporte coletivo rodoviário interestadual de passageiros, estando toda a população desatendida de transporte rodoviário numa região que está em plena ascensão, realizando o transporte, hoje, por meio do sistema de baldeações.

7. Os mercados novos solicitados estão no eixo já atendido pela Guerino Seiscento Transportes S.A., possuindo todo aparato técnico-operacional (garagens, pontos de apoio, agências de venda de passagens).

8. Desta feita, ante a pertinência e tempestividade do pedido e, em virtude dos mercados novos solicitados pertencer a eixo já operado por esta Autorizatória, requer a essa Superintendência o deferimento da solicitação de autorização de atendimento de mercado novo, pelo requer apresenta formulário próprio para tal, protestando ainda pela junta de eventuais documentos necessários, bem assim, esquema operacional, quadro de horários, entre outros.

Termos em que,
P. deferimento
Brasília-DF, 18 de fevereiro 2.019.

GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.

JOÃO CARLOS SEISCENTO - Diretor

Guerino Seiscento Transportes S.A. | CNPJ: 72.543.978/0001-00 | I.E:697.017.238-117

Fone/Fax: (14) 3404-4141 | guerino@terra.com.br

014-3404-4141 | Rua Aimorés, nº170 - Jd. Rubiácea | CEP 17.607-020 | Tupã/SP



SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Pólo 8 - 70200-003 Brasília - DF
Tel.: (61) 3410-1405 / Fax: (61) 3410-1428
Correio Eletrônico: supas@antt.gov.br

ILMO SR. SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS
BRASÍLIA / DF

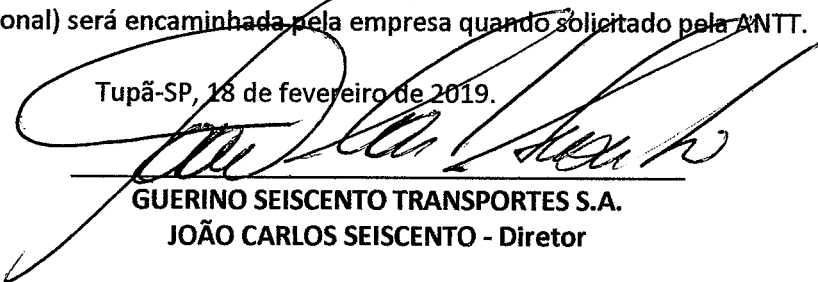
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DE MERCADO NOVO

EMPRESA: GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.
CNPJ: 72.543.978/0001-00
TAR Nº 41

Com base no art. 72 da Resolução nº 4.770/2015 e na Resolução nº 5.629/2017, e bem assim a **Deliberação 853 de 23 de outubro de 2.018 e Portaria 249 de 19 de novembro 2018**, vimos à presença de Vossa Senhoria solicitar a autorização para atendimento do(s) mercado(s) novos em anexo(s).

A proposta de operação (esquema operacional, quadro de horários e demais documentos de Licença Operacional) será encaminhada pela empresa quando solicitado pela ANTT.

Tupã-SP, 18 de fevereiro de 2019.



GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.
JOÃO CARLOS SEISCENTO - Diretor

ANEXO

Lista de mercados solicitados.

UF Origem	Município Origem	UF Destino	Município Destino
MS	TRES LAGOAS	SP	TUPÃ
MS	TRES LAGOAS	SP	PARAGUAÇU PAULISTA
MS	TRES LAGOAS	SP	MARÍLIA
MS	TRES LAGOAS	SP	ASSIS
MS	TRES LAGOAS	SP	OURINHOS
MS	TRES LAGOAS	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
MS	TRES LAGOAS	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
MS	TRES LAGOAS	PR	WENCESLAU BRÁZ
MS	TRES LAGOAS	PR	ARAPOTI
MS	TRES LAGOAS	PR	JAGUARIAÍVA
MS	TRES LAGOAS	PR	IBAITI
MS	TRES LAGOAS	PR	TELEMACO BORBA
MS	TRES LAGOAS	PR	PIRAÍ DO SUL
MS	TRES LAGOAS	PR	CASTRO
MS	TRES LAGOAS	PR	CARAMBEI
MS	TRES LAGOAS	PR	PONTA GROSSA
MS	TRES LAGOAS	PR	CURITIBA
MS	TRES LAGOAS	SC	GARUVA
MS	TRES LAGOAS	SC	JOINVILLE
MS	TRES LAGOAS	SC	ITAJAÍ
MS	TRES LAGOAS	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
MS	TRES LAGOAS	SC	ITAPEMA
MS	TRES LAGOAS	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	ANDRADINA	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
SP	ANDRADINA	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
SP	ANDRADINA	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	ANDRADINA	PR	ARAPOTI
SP	ANDRADINA	PR	JAGUARIAÍVA
SP	ANDRADINA	PR	IBAITI
SP	ANDRADINA	PR	TELEMACO BORBA
SP	ANDRADINA	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	ANDRADINA	PR	CASTRO
SP	ANDRADINA	PR	CARAMBEI
SP	ANDRADINA	PR	PONTA GROSSA
SP	ANDRADINA	PR	CURITIBA
SP	ANDRADINA	SC	GARUVA
SP	ANDRADINA	SC	JOINVILLE
SP	ANDRADINA	SC	ITAJAÍ
SP	ANDRADINA	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
SP	ANDRADINA	SC	ITAPEMA
SP	ANDRADINA	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	ARAÇATUBA	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
SP	ARAÇATUBA	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA

SP	ARAÇATUBA	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	ARAÇATUBA	PR	ARAPOTI
SP	ARAÇATUBA	PR	JAGUARIAÍVA
SP	ARAÇATUBA	PR	IBAITI
SP	ARAÇATUBA	PR	TELEMACO BORBA
SP	ARAÇATUBA	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	ARAÇATUBA	PR	CASTRO
SP	ARAÇATUBA	PR	CARAMBEI
SP	ARAÇATUBA	PR	PONTA GROSSA
SP	ARAÇATUBA	PR	CURITIBA
SP	ARAÇATUBA	SC	GARUVA
SP	ARAÇATUBA	SC	JOINVILLE
SP	ARAÇATUBA	SC	ITAJAÍ
SP	ARAÇATUBA	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
SP	ARAÇATUBA	SC	ITAPEMA
SP	ARAÇATUBA	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	BIRIGUI	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
SP	BIRIGUI	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
SP	BIRIGUI	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	BIRIGUI	PR	ARAPOTI
SP	BIRIGUI	PR	JAGUARIAÍVA
SP	BIRIGUI	PR	IBAITI
SP	BIRIGUI	PR	TELEMACO BORBA
SP	BIRIGUI	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	BIRIGUI	PR	CASTRO
SP	BIRIGUI	PR	CARAMBEI
SP	BIRIGUI	PR	PONTA GROSSA
SP	BIRIGUI	PR	CURITIBA
SP	BIRIGUI	SC	GARUVA
SP	BIRIGUI	SC	JOINVILLE
SP	BIRIGUI	SC	ITAJAÍ
SP	BIRIGUI	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
SP	BIRIGUI	SC	ITAPEMA
SP	BIRIGUI	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	PENÁPOLIS	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
SP	PENÁPOLIS	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
SP	PENÁPOLIS	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	PENÁPOLIS	PR	ARAPOTI
SP	PENÁPOLIS	PR	JAGUARIAÍVA
SP	PENÁPOLIS	PR	IBAITI
SP	PENÁPOLIS	PR	TELEMACO BORBA
SP	PENÁPOLIS	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	PENÁPOLIS	PR	CASTRO
SP	PENÁPOLIS	PR	CARAMBEI
SP	PENÁPOLIS	PR	PONTA GROSSA
SP	PENÁPOLIS	SC	GARUVA
SP	PENÁPOLIS	SC	JOINVILLE
SP	PENÁPOLIS	SC	ITAJAÍ

SP	PENÁPOLIS	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
SP	PENÁPOLIS	SC	ITAPEMA
SP	PENÁPOLIS	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	LINS	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
SP	LINS	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
SP	LINS	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	LINS	PR	ARAPOTI
SP	LINS	PR	JAGUARIAÍVA
SP	LINS	PR	IBAITI
SP	LINS	PR	TELEMACO BORBA
SP	LINS	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	LINS	PR	CASTRO
SP	LINS	PR	CARAMBEI
SP	LINS	PR	PONTA GROSSA
SP	LINS	PR	CURITIBA
SP	LINS	SC	GARUVA
SP	LINS	SC	JOINVILLE
SP	LINS	SC	ITAJAÍ
SP	LINS	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
SP	LINS	SC	ITAPEMA
SP	TUPI PAULISTA	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
SP	TUPI PAULISTA	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
SP	TUPI PAULISTA	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	TUPI PAULISTA	PR	ARAPOTI
SP	TUPI PAULISTA	PR	JAGUARIAÍVA
SP	TUPI PAULISTA	PR	IBAITI
SP	TUPI PAULISTA	PR	TELEMACO BORBA
SP	TUPI PAULISTA	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	TUPI PAULISTA	PR	CASTRO
SP	TUPI PAULISTA	PR	CARAMBEI
SP	TUPI PAULISTA	PR	PONTA GROSSA
SP	TUPI PAULISTA	PR	CURITIBA
SP	TUPI PAULISTA	SC	GARUVA
SP	TUPI PAULISTA	SC	JOINVILLE
SP	TUPI PAULISTA	SC	ITAJAÍ
SP	TUPI PAULISTA	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
SP	TUPI PAULISTA	SC	ITAPEMA
SP	TUPI PAULISTA	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	DRACENA	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
SP	DRACENA	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
SP	DRACENA	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	DRACENA	PR	ARAPOTI
SP	DRACENA	PR	JAGUARIAÍVA
SP	DRACENA	PR	IBAITI

SP	DRACENA	PR	TELEMACO BORBA
SP	DRACENA	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	DRACENA	PR	CASTRO
SP	DRACENA	PR	CARAMBEI
SP	DRACENA	PR	PONTA GROSSA
SP	DRACENA	PR	CURITIBA
SP	DRACENA	SC	GARUVA
SP	DRACENA	SC	JOINVILLE
SP	DRACENA	SC	ITAJAÍ
SP	DRACENA	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
SP	DRACENA	SC	ITAPEMA
SP	DRACENA	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	PR	ARAPOTI
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	PR	JAGUARIAÍVA
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	PR	IBAITI
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	PR	TELEMACO BORBA
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	PR	CASTRO
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	PR	CARAMBEI
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	PR	PONTA GROSSA
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	PR	CURITIBA
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	SC	GARUVA
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	SC	JOINVILLE
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	SC	ITAJAÍ
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	SC	ITAPEMA
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	PACAEMBU	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
SP	PACAEMBU	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
SP	PACAEMBU	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	PACAEMBU	PR	ARAPOTI
SP	PACAEMBU	PR	JAGUARIAÍVA
SP	PACAEMBU	PR	IBAITI
SP	PACAEMBU	PR	TELEMACO BORBA
SP	PACAEMBU	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	PACAEMBU	PR	CASTRO
SP	PACAEMBU	PR	CARAMBEI
SP	PACAEMBU	PR	PONTA GROSSA
SP	PACAEMBU	PR	CURITIBA
SP	PACAEMBU	SC	GARUVA
SP	PACAEMBU	SC	JOINVILLE
SP	PACAEMBU	SC	ITAJAÍ
SP	PACAEMBU	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
SP	PACAEMBU	SC	ITAPEMA
SP	PACAEMBU	SC	FLORIANÓPOLIS

SP	ADAMANTINA	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
SP	ADAMANTINA	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
SP	ADAMANTINA	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	ADAMANTINA	PR	ARAPOTI
SP	ADAMANTINA	PR	JAGUARIAÍVA
SP	ADAMANTINA	PR	IBAITI
SP	ADAMANTINA	PR	TELEMACO BORBA
SP	ADAMANTINA	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	ADAMANTINA	PR	CASTRO
SP	ADAMANTINA	PR	CARAMBEI
SP	ADAMANTINA	PR	PONTA GROSSA
SP	ADAMANTINA	PR	CURITIBA
SP	ADAMANTINA	SC	GARUVA
SP	ADAMANTINA	SC	JOINVILLE
SP	ADAMANTINA	SC	ITAJAÍ
SP	ADAMANTINA	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
SP	ADAMANTINA	SC	ITAPEMA
SP	ADAMANTINA	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	LUCÉLIA	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
SP	LUCÉLIA	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
SP	LUCÉLIA	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	LUCÉLIA	PR	ARAPOTI
SP	LUCÉLIA	PR	JAGUARIAÍVA
SP	LUCÉLIA	PR	IBAITI
SP	LUCÉLIA	PR	TELEMACO BORBA
SP	LUCÉLIA	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	LUCÉLIA	PR	CASTRO
SP	LUCÉLIA	PR	CARAMBEI
SP	LUCÉLIA	PR	PONTA GROSSA
SP	LUCÉLIA	PR	CURITIBA
SP	LUCÉLIA	SC	GARUVA
SP	LUCÉLIA	SC	JOINVILLE
SP	LUCÉLIA	SC	ITAJAÍ
SP	LUCÉLIA	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
SP	LUCÉLIA	SC	ITAPEMA
SP	LUCÉLIA	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	OSVALDO CRUZ	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
SP	OSVALDO CRUZ	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
SP	OSVALDO CRUZ	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	OSVALDO CRUZ	PR	ARAPOTI
SP	OSVALDO CRUZ	PR	JAGUARIAÍVA
SP	OSVALDO CRUZ	PR	IBAITI
SP	OSVALDO CRUZ	PR	TELEMACO BORBA
SP	OSVALDO CRUZ	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	OSVALDO CRUZ	PR	CASTRO
SP	OSVALDO CRUZ	PR	CARAMBEI
SP	OSVALDO CRUZ	PR	PONTA GROSSA

SP	OSVALDO CRUZ	PR	CURITIBA
SP	OSVALDO CRUZ	SC	GARUVA
SP	OSVALDO CRUZ	SC	JOINVILLE
SP	OSVALDO CRUZ	SC	ITAJAÍ
SP	OSVALDO CRUZ	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
SP	OSVALDO CRUZ	SC	ITAPEMA
SP	OSVALDO CRUZ	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	PARAPUÃ	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
SP	PARAPUÃ	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
SP	PARAPUÃ	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	PARAPUÃ	PR	ARAPOTI
SP	PARAPUÃ	PR	JAGUARIAÍVA
SP	PARAPUÃ	PR	IBAITI
SP	PARAPUÃ	PR	TELEMACO BORBA
SP	PARAPUÃ	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	PARAPUÃ	PR	CASTRO
SP	PARAPUÃ	PR	CARAMBEI
SP	PARAPUÃ	PR	PONTA GROSSA
SP	PARAPUÃ	PR	CURITIBA
SP	PARAPUÃ	SC	GARUVA
SP	PARAPUÃ	SC	JOINVILLE
SP	PARAPUÃ	SC	ITAJAÍ
SP	PARAPUÃ	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
SP	PARAPUÃ	SC	ITAPEMA
SP	PARAPUÃ	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	RINÓPOLIS	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
SP	RINÓPOLIS	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
SP	RINÓPOLIS	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	RINÓPOLIS	PR	ARAPOTI
SP	RINÓPOLIS	PR	JAGUARIAÍVA
SP	RINÓPOLIS	PR	IBAITI
SP	RINÓPOLIS	PR	TELEMACO BORBA
SP	RINÓPOLIS	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	RINÓPOLIS	PR	CASTRO
SP	RINÓPOLIS	PR	CARAMBEI
SP	RINÓPOLIS	PR	PONTA GROSSA
SP	RINÓPOLIS	PR	CURITIBA
SP	RINÓPOLIS	SC	GARUVA
SP	RINÓPOLIS	SC	JOINVILLE
SP	RINÓPOLIS	SC	ITAJAÍ
SP	RINÓPOLIS	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
SP	RINÓPOLIS	SC	ITAPEMA
SP	RINÓPOLIS	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	BASTOS	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
SP	BASTOS	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA

SP	BASTOS	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	BASTOS	PR	ARAPOTI
SP	BASTOS	PR	JAGUARIAÍVA
SP	BASTOS	PR	IBAITI
SP	BASTOS	PR	TELEMACO BORBA
SP	BASTOS	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	BASTOS	PR	CASTRO
SP	BASTOS	PR	CARAMBEI
SP	BASTOS	PR	PONTA GROSSA
SP	BASTOS	PR	CURITIBA
SP	BASTOS	SC	GARUVA
SP	BASTOS	SC	JOINVILLE
SP	BASTOS	SC	ITAJAÍ
SP	BASTOS	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
SP	BASTOS	SC	ITAPEMA
SP	BASTOS	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	TUPÃ	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
SP	TUPÃ	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
SP	TUPÃ	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	TUPÃ	PR	ARAPOTI
SP	TUPÃ	PR	JAGUARIAÍVA
SP	TUPÃ	PR	IBAITI
SP	TUPÃ	PR	TELEMACO BORBA
SP	TUPÃ	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	TUPÃ	PR	CASTRO
SP	TUPÃ	PR	CARAMBEI
SP	TUPÃ	PR	PONTA GROSSA
SP	TUPÃ	PR	CURITIBA
SP	TUPÃ	SC	GARUVA
SP	TUPÃ	SC	JOINVILLE
SP	TUPÃ	SC	ITAJAÍ
SP	TUPÃ	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
SP	TUPÃ	SC	ITAPEMA
SP	TUPÃ	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	POMPÉIA	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
SP	POMPÉIA	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
SP	POMPÉIA	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	POMPÉIA	PR	ARAPOTI
SP	POMPÉIA	PR	JAGUARIAÍVA
SP	POMPÉIA	PR	IBAITI
SP	POMPÉIA	PR	TELEMACO BORBA
SP	POMPÉIA	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	POMPÉIA	PR	CASTRO
SP	POMPÉIA	PR	CARAMBEI
SP	POMPÉIA	PR	PONTA GROSSA
SP	POMPÉIA	PR	CURITIBA
SP	POMPÉIA	SC	GARUVA
SP	POMPÉIA	SC	JOINVILLE

SP	POMPÉIA	SC	ITAJAÍ
SP	POMPÉIA	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
SP	POMPÉIA	SC	ITAPEMA
SP	POMPÉIA	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	QUATÁ	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
SP	QUATÁ	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
SP	QUATÁ	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	QUATÁ	PR	ARAPOTI
SP	QUATÁ	PR	JAGUARIAÍVA
SP	QUATÁ	PR	IBAITI
SP	QUATÁ	PR	TELEMACO BORBA
SP	QUATÁ	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	QUATÁ	PR	CASTRO
SP	QUATÁ	PR	CARAMBEI
SP	QUATÁ	PR	PONTA GROSSA
SP	QUATÁ	PR	CURITIBA
SP	QUATÁ	SC	GARUVA
SP	QUATÁ	SC	JOINVILLE
SP	QUATÁ	SC	ITAJAÍ
SP	QUATÁ	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
SP	QUATÁ	SC	ITAPEMA
SP	QUATÁ	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	PR	ARAPOTI
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	PR	JAGUARIAÍVA
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	PR	IBAITI
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	PR	TELEMACO BORBA
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	PR	CASTRO
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	PR	CARAMBEI
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	PR	PONTA GROSSA
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	PR	CURITIBA
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	SC	GARUVA
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	SC	JOINVILLE
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	SC	ITAJAÍ
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	SC	ITAPEMA
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	ASSIS	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
SP	ASSIS	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	ASSIS	PR	ARAPOTI
SP	ASSIS	PR	JAGUARIAÍVA

SP	ASSIS	PR	IBAITI
SP	ASSIS	PR	TELEMACO BORBA
SP	ASSIS	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	ASSIS	PR	CASTRO
SP	ASSIS	PR	CARAMBEI
SP	ASSIS	PR	PONTA GROSSA
SP	ASSIS	PR	CURITIBA
SP	ASSIS	SC	GARUVA
SP	ASSIS	SC	JOINVILLE
SP	ASSIS	SC	ITAJAÍ
SP	ASSIS	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
SP	ASSIS	SC	ITAPEMA
SP	ASSIS	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	MARÍLIA	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
SP	MARÍLIA	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
SP	MARÍLIA	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	MARÍLIA	PR	ARAPOTI
SP	MARÍLIA	PR	JAGUARIAÍVA
SP	MARÍLIA	PR	IBAITI
SP	MARÍLIA	PR	TELEMACO BORBA
SP	MARÍLIA	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	MARÍLIA	PR	CASTRO
SP	MARÍLIA	PR	CARAMBEI
SP	MARÍLIA	PR	PONTA GROSSA
SP	MARÍLIA	PR	CURITIBA
SP	MARÍLIA	SC	GARUVA
SP	MARÍLIA	SC	JOINVILLE
SP	MARÍLIA	SC	ITAJAÍ
SP	MARÍLIA	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
SP	MARÍLIA	SC	ITAPEMA
SP	ECHAPORÃ	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
SP	ECHAPORÃ	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
SP	ECHAPORÃ	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	ECHAPORÃ	PR	ARAPOTI
SP	ECHAPORÃ	PR	JAGUARIAÍVA
SP	ECHAPORÃ	PR	IBAITI
SP	ECHAPORÃ	PR	TELEMACO BORBA
SP	ECHAPORÃ	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	ECHAPORÃ	PR	CASTRO
SP	ECHAPORÃ	PR	CARAMBEI
SP	ECHAPORÃ	PR	PONTA GROSSA
SP	ECHAPORÃ	PR	CURITIBA
SP	ECHAPORÃ	SC	GARUVA
SP	ECHAPORÃ	SC	JOINVILLE
SP	ECHAPORÃ	SC	ITAJAÍ

SP	ECHAPORÃ	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
SP	ECHAPORÃ	SC	ITAPEMA
SP	ECHAPORÃ	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	GUAIMBE	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
SP	GUAIMBE	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
SP	GUAIMBE	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	GUAIMBE	PR	ARAPOTI
SP	GUAIMBE	PR	JAGUARIAÍVA
SP	GUAIMBE	PR	IBAITI
SP	GUAIMBE	PR	TELEMACO BORBA
SP	GUAIMBE	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	GUAIMBE	PR	CASTRO
SP	GUAIMBE	PR	CARAMBEI
SP	GUAIMBE	PR	PONTA GROSSA
SP	GUAIMBE	PR	CURITIBA
SP	GUAIMBE	SC	GARUVA
SP	GUAIMBE	SC	JOINVILLE
SP	GUAIMBE	SC	ITAJAÍ
SP	GUAIMBE	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
SP	GUAIMBE	SC	ITAPEMA
SP	GUAIMBE	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	BAURU	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
SP	BAURU	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
SP	BAURU	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	BAURU	PR	ARAPOTI
SP	BAURU	PR	JAGUARIAÍVA
SP	BAURU	PR	IBAITI
SP	BAURU	PR	TELEMACO BORBA
SP	BAURU	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	BAURU	PR	CASTRO
SP	BAURU	PR	CARAMBEI
SP	BAURU	PR	PONTA GROSSA
SP	BAURU	PR	CURITIBA
SP	BAURU	SC	GARUVA
SP	BAURU	SC	JOINVILLE
SP	BAURU	SC	ITAJAÍ
SP	BAURU	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
SP	BAURU	SC	ITAPEMA
SP	BAURU	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	OURINHOS	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO

SP	OURINHOS	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
SP	OURINHOS	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	OURINHOS	PR	ARAPOTI
SP	OURINHOS	PR	JAGUARIAÍVA
SP	OURINHOS	PR	IBAITI
SP	OURINHOS	PR	TELEMACO BORBA
SP	OURINHOS	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	OURINHOS	PR	CASTRO
SP	OURINHOS	PR	CARAMBEI
SP	OURINHOS	PR	PONTA GROSSA
SP	OURINHOS	PR	CURITIBA
SP	OURINHOS	SC	GARUVA
SP	OURINHOS	SC	JOINVILLE
SP	OURINHOS	SC	ITAJAÍ
SP	OURINHOS	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
SP	OURINHOS	SC	ITAPEMA
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PR	ARAPOTI
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PR	JAGUARIAÍVA
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PR	IBAITI
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PR	TELEMACO BORBA
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PR	CASTRO
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PR	CARAMBEI
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PR	PONTA GROSSA
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SC	GARUVA
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SC	JOINVILLE
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SC	ITAJAÍ
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SC	ITAPEMA
PR	CORNÉLIO PROCÓPIO	SC	GARUVA
PR	CORNÉLIO PROCÓPIO	SC	JOINVILLE
PR	CORNÉLIO PROCÓPIO	SC	ITAJAÍ
PR	CORNÉLIO PROCÓPIO	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
PR	CORNÉLIO PROCÓPIO	SC	ITAPEMA
PR	CORNÉLIO PROCÓPIO	SC	FLORIANÓPOLIS

PR	PIRAÍ DO SUL	SC	ITAJAÍ
PR	PIRAÍ DO SUL	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
PR	PIRAÍ DO SUL	SC	ITAPEMA
PR	PIRAÍ DO SUL	SC	FLORIANÓPOLIS
PR	CASTRO	SC	GARUVA
PR	CASTRO	SC	JOINVILLE
PR	CASTRO	SC	ITAJAÍ
PR	CASTRO	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
PR	CASTRO	SC	ITAPEMA
PR	CASTRO	SC	FLORIANÓPOLIS
PR	CARAMBÉI	SC	GARUVA
PR	CARAMBÉI	SC	JOINVILLE
PR	CARAMBÉI	SC	ITAJAÍ
PR	CARAMBÉI	SC	BALNEÁRIO CAMBORIU
PR	CARAMBÉI	SC	ITAPEMA
PR	CARAMBÉI	SC	FLORIANÓPOLIS

Tupã (SP), 18 de fevereiro de 2019



GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.

JOÃO CARLOS SEISCENTO - Diretor